



LEI N° 6.786, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 49 e 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Cariacica no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

*O Contrato de Consórcio Público – CIGA, de que trata esta lei, está disponível no link abaixo

<https://www.cariacica.es.gov.br/servico/ler/389/servicos>

PROC.ELETRÔNICO: 28.336/2025 – 34.178/2025

Avenida Mario Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Caruaru/PE, CEP: 52.151-900
com o identificador 360031002350003600031032003A00500520041001, documento assinado
digitalmente conforme 3.018360234002/2001-COCA/00514002/2014-0101, Documento Chaves Públicas digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que Brasileira ICP-Brasil - Inspeção de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls 16

